



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 130/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR  
CONTA DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2230 de 07/12/2022; estando atendido o disposto na LOA 2023 no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor **de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

**Unidade: 5 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE**

Ação: 2048 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.150010010000 - Aplicações diretas (Ref. 147).....R\$ 15.000,00

**Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

Ação: 2079- Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 175).....R\$ 25.000,00

**Unidade: 8 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

Ação: 2058- Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 188).....R\$ 55.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor **de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, por conta de recursos de anulação de dotações do orçamento vigente da UG-PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

**Unidade: 5 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE**

Ação: 2048 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.150010010000 - Aplicações diretas (Ref. 147).....R\$ 15.000,00

**Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

Ação: 2079- Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 173).....R\$ 20.000,00

02.007.0020.0606.0330.2079.33191000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 174).....R\$ 5.000,00

**Unidade: 8 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

Ação: 2058- Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 186).....R\$ 48.000,00

02.008.0015.0452.0260.2058.33191000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 187).....R\$ 7.000,00

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças